

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE

Nome	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
	HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
	CNPJ 24.232.886/0094-66
Endereço da Filial	Avenida Uirapuru, S/N, Esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás, CEP: 75.920-000

CONTRATADA

Denominação Social	ILIANE CARDOSO ALENCAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EPP
CNPJ	08.611.742/0001-65
Sede	Rua Dez de Novembro nº 659 - Sala 1, Box 22, Parque dos Eucaliptos, Moreno -PE CEP: 54.800-000

1. As partes firmaram em **01/12/2010** contrato de locação de equipamentos de calibração de equipamentos médico-hospitalares, a seguir individualizados:

Analisador de cardioversores e desfibriladores;
 Simulador de monitores multiparamétricos;
 Analisador de respiradores;
 Analisador de tensiômetros e aspiradores cirúrgicos;
 Analisador de segurança elétrica em bisturis;
 Simulador de oxímetros de pulso;
 Analisador de Segurança Elétrica;
 Analisador de incubadoras.

2. A cláusula 4ª do citado contrato no § 2º autoriza a rescisão a pedido de qualquer das partes e a qualquer momento, desde que haja comunicação dessa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. Assim, através do presente termo de rescisão amigável fica a empresa Iliane Cardoso Alencar Manutenção EPP fica formalmente comunicada e ciente da decisão da Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em rescindir o citado contrato.
4. Acordam as partes que o contrato acima citado e firmado em 01/12/2010, estará rescindido de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização, depois de transcorridos 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo.
5. Com a quitação do valor referente ao último mês de locação - prazo de aviso prévio, as partes outorgam entre si a mais plena, ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamarem uma da outra com relação ao contrato ora rescindido.

8

Mime



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Helena de Goiás, 01 de Setembro de 2015.

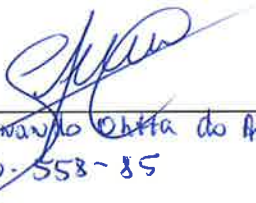



Pró-Saúde Associação Benéfica de Assistência Social e Hospitalar




ILIANE CARDOSO ALENCAR COMERCIO E MANUTENÇÃO ME

Testemunhas

1. 

Nome: Luis Fernando Obata do Amaral
CPF: 335.346.558-85

2. 

Nome: Maria Lúcia Bism
CPF: 285.358.631-68



1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome	PRÓ SAÚDE ABASH – HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	AVENIDA UIRAPURU, ESQUINA COM A MUTUM, S/ Nº - PARQUE ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Representante Legal	JOCELMO PABLO MEWS/DANILO OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATADA

Nome	SL ENGENHARIA HOSPITALAR
CNPJ	03.480.539/0001-83
Endereço	AVENIDA LINS PETIT, Nº 320, SALA 01, CONJUNTO 01-A, BAIRRO BOA VISTA, RECIFE – PE, CEP: 50.070-230
Representante Legal	SERGIO LOMACHINSKY/ZEEV KATZ

Considerando o vínculo contratual (contrato de prestação de serviços) firmado entre as partes no dia 01/12/2010, resolvem na melhor forma de direito e para que surtam os resultados pretendidos, aditarem o mesmo, especialmente a disposição contida na Cláusula Primeira – Objeto e Cláusula Quinta - Preço, as quais passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contínuos de assessoria, gerenciamento em engenharia Clínica e serviços de calibração de equipamentos médico-hospitalares.

Mantendo inalterados os demais incisos da cláusula primeira.

Cláusula Quinta: Seja reajustado os valores do contrato para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 3(três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.


Santa Helena de Goiás, 01 de Outubro de 2015.


Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar


SL Engenharia Hospitalar Ltda.

Testemunhas:


1. duis Fernando Oliveira do Amaral
RG. 34.593.098-8


2. Mrs Berka Bruun
RG. 2016850147



IBG

Indústria Brasileira de Gases

**1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO,
ALUGUEL / CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PREÂMBULO - RESUMO**

FORNECEDOR: **IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**
Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco B – Distrito Industrial
13212-000 – Jundiaí – SP
C.N.P.J./M.F. 67.423.152/0001-78 – I.E. 407.160.902.118.

COMPRADOR: **PRÓ SAÚDE ASS. BEN.ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR
HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE**
Endereço: Avenida Uirapuru, nº. S/N - Bairro: Parque Isaura
CEP 75.920-000 – Cidade: Santa Helena de Goiás – Estado: GO
C.N.P.J./M.F: 24.232.886/0094-66 – I.E.: Isento.

Considerando que as partes firmaram em 03 de dezembro de 2010 o “Contrato de Fornecimento de Oxigênio Líquido, aluguel / cessão de equipamentos e assistência técnica”, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações no preâmbulo do referido documento:

PREÂMBULO

A partir da data de assinatura deste instrumento fica alterado o fornecimento do produto conforme abaixo:

III. PREÇOS DOS PRODUTOS

Oxigênio Líquido: R\$ 1,54 / metro cúbico.

Frete de Líquido: R\$ 0,22 / metro cúbico.

IV. TERMOS E CONDIÇÕES

- a) Compra Trimestral Mínima de Oxigênio Líquido: 24.000 metros cúbicos.
- c) Locação Mensal do Tanque Criogênico para Oxigênio Líquido: R\$ 600,00 por tanque / mês.
- d) Assistência Técnica Mensal: R\$ 450,00 por tanque / mês.

MATRIZ: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP 13212-240- Cx. Postal : 2064 – CEP 13208-990 Fone : (11) 4582-8534 - Fax : (11) 4582-6201 – Site www.ibg.com.br - E-mail: ibg@ibg.com.br.

**2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás**

Rua Teodomiro Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1664 / 3641-9784

Herminio de Piva Cabral – Tabelião / Oficial

Seio Digital: 04791509291744094900012 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Controle: 220180907-5F47

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.

Santa Helena de Goiás- GO, 22 de janeiro de 2016

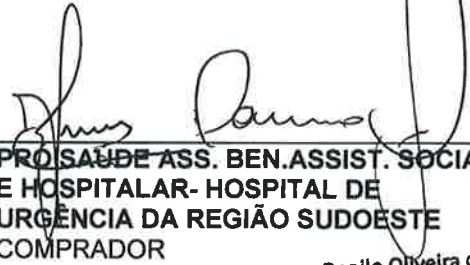
Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabeliã Substituta



VI - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do presente aditivo.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento continuam plenamente em vigor.


Jundiá, 08 de dezembro de 2015.

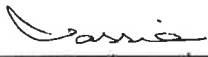

**PRO SAÚDE ASS. BEN. ASSIST. SOCIAL
E HOSPITALAR- HOSPITAL DE
URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
COMPRADOR**

Nome: **Jocelmo Pablo Mews** Danilo Oliveira da Silva
RG/CPF: **Diretor de Operações** Diretor de Desenvolvimento


**IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA.
FORNECEDOR**

Testemunhas:


Nome: **William Moura de Silva**
RG/ CPF: **350.074.129-21**


Nome: **Flávia de Cassia**
RG/ CPF: **24.471.886-6**

MATRIZ: Av. Antonieta Piva Barraqueiros, 150 – Distrito Industrial – Jundiá – SP – CEP 13212-240- Cx. Postal : 2064 – CEP 13208-990 Fone : (11) 4582-8534 - Fax : (11) 4582-6201 – Site www.ibg.com.br - E-mail: ibg@ibg.com.br.

2



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás

Rua Teodomiro Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1664 / 3641-3784
Homenagem do Príncipe Cabral - Tabelião / Oficial

Seio Digital: 04791509291744094900013 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Controle: 220.180908-5646

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.

Santa Helena de Goiás- GO, 22 de janeiro de 2016.


Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabeliã Substituta



1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS - PREÂMBULO - RESUMO

- 1. FORNECEDORA:** **IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**
Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial
13212-000 - Cidade: Jundiaí – Estado: SP
C.N.P.J.M.F. 67.423.152/0001-78 - I.E. 407.160.902.118
- 2. COMPRADORA:** **PRÓ SAÚDE ASS. BEN.ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR
HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE**
Endereço: Avenida Uirapuru, nº. S/N - Bairro: Parque Isaura
CEP 75.920-000 – Cidade: Santa Helena de Goiás – Estado: GO
C.N.P.J./M.F.: 24.232.886/0094-66 – I.E.: Isento.

Considerando que as partes firmaram em 03 de dezembro de 2010 o "Contrato de Fornecimento de Gases e Cessão de Equipamentos", resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações no referido documento:

PREÂMBULO

A partir da data de assinatura deste instrumento fica alterado o fornecimento dos produtos conforme abaixo:

4. PREÇOS DOS PRODUTOS

Produto	Preço / R\$
Oxigênio Gasoso Medicinal	15,00 / m ³
Oxigênio Gasoso Medicinal PPU	30,00 / m ³
Ar Comprimido Medicinal	15,00 / m ³
Dióxido de Carbono USP PPU	30,00 / kg
Oxido Nitroso Gasoso	30,00 / kg
Nitrogênio Gasoso 4.6	15,00 / m ³

MATRIZ: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP 13212-240- Cx. Postal : 2064 – CEP 13208-990 Fone : (11) 4582-8534 - Fax : (11) 4582-6201 – Site www.ibg.com.br - E-mail: ibg@ibg.com.br.



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás

Rua Teodomiro Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1664 / 3641-3764
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião / Oficial

Selo Digital: 04791509291744094900010 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Controle 220180905-5147

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.

Santa Helena de Goiás- GO, 22 de janeiro de 2016

Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabeliã Substituta



S

[Handwritten signatures]

5. DIREITO DE USO MENSAL

Locação Mensal dos cilindros: 25,00 / unidade

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do presente aditivo.


As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento continuam plenamente em vigor.


Jundiá, 10 de dezembro de 2015.


PRO SAÚDE ASS. BEN.ASSIST. SOCIAL
E HOSPITALAR- HOSPITAL DE
URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
COMPRADOR
Nome: Danilo Oliveira da Silva
RG/CPF: Diretor de Desenvolvimento


IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE
GASES LTDA.
FORNECEDOR

Testemunhas:


Nome: Fernando OHTA do Amaral
RG/ CPF: 335.346.558 - 85


Nome: Maria Cândida Borba Bruno
RG/ CPF: 285.358.631 - 68


2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1664 / 3641-3784
Hermínio da Paiva Cabral - Tabelião / Oficial

Selo Digital: 04791509291744094900011 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigo.jus.br> Controle: 220180906-5E47

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Santa Helena de Goiás- GO, 22 de janeiro de 2016.


Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabelã Substituta

